



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. INFORMAÇÕES

Processo Administrativo Licitatório nº 009/2024 – CL/CMP

**Objeto: “CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.”**

#### 2. NECESSIDADE

##### 2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se de inscrição de 60 servidores e vereadores da Câmara Municipal de Parintins, para realização de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **“CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**.

2.2. A capacitação sobre o assunto deverá contribuir para atualização e aperfeiçoamento dos servidores em **MÍDIAS SOCIAIS, ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL**, esse curso deverá abordar os seguintes tópicos:

- Assessoria de Imprensa Digital: Gestão Integrada e Estratégica
- Presença Digital: Social Listening
- Jornalista Multi Tarefa: Jornalismo 4.0 - Pontos Positivos e Negativos
- Inteligência Artificial na assessoria de imprensa
- Mídias sociais para Assessoria Parlamentar
- Assessoria Parlamentar
- Assessoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa
- Media Training
- Gerenciamento de Crises

2.3. A demanda é advinda da Secretaria Administrativa da Câmara, com autorização do Presidente da Câmara que busca capacitar os servidores que atuam como assessores e os vereadores, haja vista que esse aperfeiçoamento será de grande valia para que os mesmos possam executar suas atividades cotidianas no



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

parlamento municipal de forma satisfatória e condizente com a responsabilidade que tem perante a população.

2.4. A Câmara Municipal de Parintins, mediante este Estudo Técnico Preliminar, identifica e detalha a necessidade de contratação de uma empresa especializada para realizar a capacitação em MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS ASSESSORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES.

2.5. A comunicação eficaz e o engajamento com os munícipes são objetivos cruciais da gestão pública municipal. Observa-se uma lacuna entre as ações governamentais e a percepção pública dessas iniciativas, o que demanda aprimoramento na divulgação e transparência das informações. A contratação visa eliminar esse hiato, promovendo a visibilidade das políticas e serviços oferecidos, além de permitir que a população seja mantida informada sobre os programas e projetos em andamento de maneira clara e acessível.

2.6. O objetivo é que informações verídicas, acessíveis e atualizadas estejam disponíveis para todos os cidadãos do Município de Parintins, independentemente de sua localização ou acesso a meios de comunicação tradicionais. A realização do curso se faz necessário para:

- Produzir conteúdos atrativos e didáticos para os cidadãos, simplificando o acesso a informações complexas;
- Manter uma frequente e equilibrada presença nas redes sociais com o intuito de promover maior interação e engajamento com a comunidade;
- Garantir contemporaneidade e relevância do conteúdo compartilhado com os munícipes;
- Promover o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Parintins, através da construção de uma comunicação visual coerente e estratégias de alcance segmentadas;
- Implementar indicadores de sucesso para aferir a efetividade das estratégias de comunicação adotadas.

2.7. A ausência de uma comunicação institucional eficiente pode resultar em um distanciamento entre o governo municipal e os cidadãos, comprometendo não somente a transparência administrativa mas também a participação cidadã nas decisões e programas da Câmara Municipal de Parintins. Neste sentido, a contratação visa suprir esta demanda estratégica, fomentando a transparência, a participação social e a disseminação de informações assertivas e de qualidade para a população.

2.8. Por todo o exposto, a contratação do curso não é apenas viável, mas imprescindível para atualização e preparo dos servidores responsáveis e envolvidos, principalmente para uma atuação eficiente e eficaz dos envolvidos.

#### 2.2. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante para a contratação do **CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS** é a Secretaria Administrativa - SEAD.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### 2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de empresa especializada para a realização do **CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, devem assegurar eficácia, sustentabilidade e competitividade. Eles incluem:

**2.3.1. Qualificação Técnica:** A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada no fornecimento dos serviços solicitados, que pode incluir experiência prévia para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com capacidade para atender às demandas da Câmara Municipal de Parintins/AM. Para comprovar a capacidade técnica, a licitante deve apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgãos da Administração Pública ou empresas, onde tenha fornecido os serviços semelhantes ao do objeto licitado.

**2.3.2. Disponibilidade de Fornecimento:** A empresa deve garantir que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnica e de desempenho, suficientes para atender adequadamente a demanda.

**2.3.3. Sustentabilidade Ambiental:** A empresa deve adotar o uso de práticas que minimizem o impacto ambiental nas atividades de marketing digital e comunicação. Devendo ter preferência por ferramentas e plataformas que priorizem a eficiência energética. Fomento nas interações digitais para diminuir a necessidade de materiais impressos, promovendo uma comunicação mais sustentável.

**2.3.4. Eficiência Econômica:** Oferecer condições de fornecimento custo-efetivas, com preços competitivos e um equilíbrio entre qualidade e custo, para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

**2.3.5. Impacto Social:** Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social e a empresa deve estar em conformidade com todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

**2.3.6. Conformidade Legal e Normativa:** Cumprimento das normativas de proteção de dados pessoais, especialmente no tratamento de informações e atendimento das normas de acessibilidade.

Os requisitos aqui elencados são essenciais para garantir que a empresa contratada esteja alinhada com as necessidades da Câmara Municipal de Parintins e possa oferecer os resultados esperados. A contratação deverá atender a esses requisitos sem incluir especificações e exigências excessivas que limitem de modo desnecessário o universo de potenciais proponentes, evitando restringir a competitividade do certame e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

### 3. SOLUÇÃO

#### 3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para o **CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS** incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

levantamento considerou:

- 3.1.1 Análise de Contratações Similares:** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
- 3.1.2 Avaliação de Tendências de Mercado e Sustentabilidade:** Investigamos as tendências atuais do mercado, incluindo opções mais sustentáveis e econômicas, para garantir uma abordagem eficiente e ambientalmente responsável.
- 3.1.3 Justificativa Técnica e Econômica:** Avaliamos cada opção identificada quanto à sua viabilidade técnica e benefício econômico, considerando o contexto e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Parintins/AM.
- 3.1.4 Compatibilidade Dispensa de Licitação:** Foi realizado levantamento das soluções existentes que pudessem atender os requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. A Câmara Municipal de Parintins ainda não realizou licitação com itens semelhantes a estes. Porém, a realização desse curso, neste momento são necessários por isso, a solução escolhida é a Dispensa de Licitação, sendo a hipótese com maior vantagem para a Administração Pública.

Este levantamento de mercado é essencial para garantir que a presente contratação seja de forma eficiente, sustentável e econômica. No caso em tela, trata-se de hipótese de Dispensa de Licitação expressamente prevista no regramento legal.

Dada a complexidade e a importância estratégica dos serviços a ser prestados, prima-se por uma solução que apresente eficiência, agilidade e adequação aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Parintins/AM.

### 3.2 SOLUÇÃO

A solução escolhida para o **CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, é a contratação de um serviço de fornecimento abrangente que inclui:

- 3.2.1 BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). A proposta perfazendo um valor de R\$23.500,00 (Vinte três mil e quinhentos reais) pela prestação do serviço ora solicitado, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS, anexa aos autos. Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim, sendo atendido o disposto na Nova Lei de Licitação, a solução é a Dispensa de Licitação.
- 3.2.2 Logística e Distribuição Eficientes:** A solução requer uma logística robusta e eficiente, garantindo a prestação do serviço de forma oportuna para atender adequadamente às necessidades do usuário.
- 3.2.3 Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental:** A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental.
- 3.2.4 Justificativa Técnica e Econômica:** Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo aptidão para a prestação do serviço do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Técnico Preliminar (ETP), alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

A solução escolhida será detalhadamente descrita no Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e padrões de serviço esperados para a realização do curso de mídias sociais, assessoria de comunicação e de imprensa digital, destinado aos assessores de imprensa e comunicação, assessores parlamentares e vereadores. Isso incluirá critérios claros para a seleção do prestador do serviço, garantindo que as necessidades da Câmara Municipal de Parintins/AM, sejam atendidas de forma eficaz e sustentável.

#### 3.3 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A contratação em tela mostra-se técnica e economicamente viável apenas um item, cujo objeto trata-se da prestação de uma unidade de serviço, a ser paga no valor da proposta, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, em uma única parcela após a prestação do serviço de acordo com o objeto da licitação.

#### Grupo 03 – Serviços de Treinamento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Características: Curso de Mídias Sociais e Assessoria de Comunicação e de Imprensa Digital; Público: destinado aos assessores de Imprensa e comunicação, assessores da presidência, assessores de comissão, assessores parlamentares e vereadores da Câmara Municipal de Parintins; Modalidade: ministrados no município de Parintins de forma presencial, em local e dia a ser definido posteriormente; Carga horária: 8h, Número de vagas: 60. Adicionais: com entrega de certificação, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	POR TURMA

#### 3.4 ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Esta estimativa, realizada conforme os parâmetros da IN 65/2021, considera:

- 3.4.1 Pesquisa de Preços no Sistema Banco de Preços:** Utilizou-se o sistema Banco de Preços para realizar uma pesquisa abrangente dos preços praticados no mercado de assessoria técnica. Esta ferramenta forneceu dados atualizados e detalhados sobre os preços, permitindo uma estimativa precisa e alinhada com as condições atuais do mercado.
- 3.4.2 Viabilidade Econômica:** A estimativa leva em conta a viabilidade econômica da contratação, assegurando que os custos propostos estejam alinhados com as diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência no uso de recursos públicos.
- 3.4.3 Pesquisa direta com fornecedor:** mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- 3.4.4 Comparação com Contratações Anteriores:** Analisamos contratações anteriores de assessoria técnica, para compreender a evolução dos preços e as condições de mercado,



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**3.4.5 Orçamento Estimativo Final:** Esta estimativa preliminar servirá como base para a elaboração do orçamento estimativo final, que será detalhadamente composto no Termo de Referência ou no Projeto Básico para a Dispensa de Licitação.

#### **3.5 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 23, é crucial que a Administração Pública busque a contratação mais vantajosa e eficiente. Nesse sentido, a análise sobre o parcelamento da solução para os serviços de contratação de empresa especializada para curso mídias sociais, assessoria de comunicação e de imprensa digital, destinado aos assessores de imprensa e comunicação, assessores parlamentares e vereadores é permeada pela busca de economicidade e pelo atendimento eficaz das necessidades DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

Com base em tal arcabouço legal, e considerando os objetivos deste processo licitatório, posicionamo-nos favoráveis ao não parcelamento da solução dos serviços de contratação de empresa especializada para curso mídias sociais, assessoria de comunicação e de imprensa digital, destinado aos assessores de imprensa e comunicação, assessores parlamentares e vereadores. As razões para tal decisão são:

- Redução de custos indiretos: evita a necessidade de múltiplas gestões de contrato e fiscalizações, minimizando custos administrativos associados, em conformidade com o princípio da economicidade.
- Accountability: ao não parcelar os serviços, limita-se o número de agentes envolvidos e facilita-se a atribuição de responsabilidades, promovendo maior transparência e possibilitando melhor atendimento aos princípios de moralidade e eficiência.

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor da inscrição no evento deverá ser pago na contraprestação do serviço prestado pela empresa. Após o término do evento, mediante o envio da nota fiscal pela empresa contratada e demais formalidades, será solicitada a realização do pagamento.

Portanto, a análise das condições vigentes e a aplicação das disposições legais indicam que o não parcelamento da solução é a medida mais alinhada aos interesses públicos, garantindo a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações na realização do curso de mídias sociais, assessoria de comunicação e de imprensa digital, destinado aos assessores de imprensa e comunicação, assessores parlamentares e vereadores da Câmara Municipal de Parintins.

#### **3.6 CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **3.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Embora a Câmara Municipal de Parintins/AM, ainda não tenha formalizado um Plano Anual de Contratações (PAC), a futura contratação é fundamental para a necessidade da continuidade dos serviços e na constante modernização das ferramentas de trabalho e informação de maneira eficiente e adequada para atender os requisitos da Lei de Transparência.

Esse planejamento assegura que a contratação para o serviço que se deseja contratar esteja em consonância com as prioridades administrativas deste Poder Legislativo, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A futura contratação, mesmo não prevista em um PAC formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades da Câmara Municipal de Parintins/AM,



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

segundo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

#### 4. PLANEJAMENTO

##### 4.1 RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de curso mídias sociais, assessoria de comunicação e de imprensa digital, destinado aos assessores de imprensa e comunicação, assessores parlamentares e vereadores da Câmara Municipal de Parintins, é assegurar a efetividade operacional e o desenvolvimento nacional sustentável. Os resultados pretendidos com esta contratação são:

- 4.1.1 **Atualizar e aperfeiçoar o conhecimento dos servidores:** Trazendo desenvolvimento e fortalecimento da presença digital da Câmara Municipal de Parintins em diversas plataformas de redes sociais, garantindo interação e engajamento com os cidadãos, conforme os princípios de impessoalidade e publicidade delineados pela lei.
- 4.1.2 **Maior Eficiência Administrativa:** Otimização da comunicação institucional da Câmara Municipal de Parintins com seus munícipes, através da criação e divulgação de matérias institucionais clara e objetiva, reforçando a governança pública transparente e o interesse pelo bem-estar social, resultando em uma gestão mais ágil e eficiente.
- 4.1.3 **Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos:** Aprimoramento da qualidade dos serviços públicos prestados à população de Parintins, garantindo a adoção de práticas de comunicação que primem pelo desenvolvimento sustentável, utilizando recursos de maneira consciente e promovendo ações que minimizem impactos ambientais negativos, compatíveis com a economia de recursos públicos.
- 4.1.4 **Fortalecimento da Gestão Pública:** Fortalecimento da capacidade institucional e da governança pública, promovendo uma cultura de responsabilidade, ética e profissionalismo na gestão dos recursos públicos municipais.
- 4.1.5 **Incremento no alcance das ações governamentais:** utilizando estratégias de marketing digital para assegurar que as informações e serviços ofertados.
- 4.1.6 **Estabelecimento de mecanismos de feedback e de avaliação da percepção pública:** para conseguir aferir a satisfação dos munícipes com as iniciativas de comunicação, atendendo ao princípio da eficácia.

Esses resultados pretendidos, com base na Lei 14.133/2021, é alcançar resultados que assegurem a melhor comunicação e transparência para com os munícipes, bem como promover o desenvolvimento sustentável através de práticas eficientes e eficazes de marketing digital e assessoria de comunicação.

##### 4.2 PROVIDÊNCIAS

Não serão necessárias mudanças na infraestrutura elétrica, logística ou mesmo de espaço físico, vez que a equipe técnica da empresa a ser contratada prestará o serviço em local a ser combinado, podendo ser inclusive no próprio prédio da Instituição, ou em local externo a ser combinado, podendo ser algum auditório de escola pública que será solicitado formalmente à Câmara Municipal de Parintins, caso haja necessidade para a realização da capacitação dos servidores.

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e a gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A efetivação da contratação exige a execução de uma série de medidas prévias, de modo a assegurar a conformidade com as normativas vigentes e o alinhamento aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Parintins/AM. As seguintes providências deverão ser adotadas:

- Capacitação da equipe envolvida na gestão contratual, com foco em aspectos legais e técnicos pertinentes em fiscalização e ao gerenciamento das atividades de assessoria de comunicação.
- Realização de reuniões preparatórias com os setores envolvidos na Administração Pública Municipal para alinhamento de expectativas e definição de fluxos de informação e comunicação com a empresa contratada.
- Preparação dos termos de referência e demais documentos licitatórios, incluindo minuta do contrato, com clareza em relação a escopo, obrigações, direitos e penalidades.
- Avaliação e definição de matrizes de risco para prevenir e mitigar potenciais desvios e problemas ao longo da vigência contratual.
- Definição de mecanismos de governança e controle, garantindo a transparência e o cumprimento das diretrizes da Lei 14.133/2021.
- Formalização do processo de comunicação entre a empresa contratada e a Câmara Municipal de Parintins/AM, estabelecendo pontos de contato e a frequência das comunicações.
- Verificação do cumprimento de toda a documentação necessária e das certidões de regularidade -scal e trabalhista por parte da empresa a ser contratada antes da assinatura do contrato.
- Estabelecimento de protocolos de segurança da informação para a troca de dados sensíveis entre a empresa contratada e a Câmara Municipal de Parintins/AM, respeitando a legislação de proteção de dados.

#### 4.3 IMPACTO AMBIENTAL

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e tendo em vista a natureza dos serviços de assessoria de comunicação, marketing digital, gestão de redes sociais e produção de material publicitário, a contratação prevista não tende a apresentar impactos ambientais diretos significativos. Contudo, é imperativo manter uma abordagem responsável que esteja alinhada com as práticas de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pelos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, todos destacados na referida lei.

Ainda que indiretos, considera-se relevante a adoção de práticas administrativas e operacionais que minimizem impactos ambientais possivelmente correlacionados as atividades contratadas. Assim, a empresa especializada deverá implementar ações como:

- Otimização do uso de recursos digitais com vistas na redução das impressões em papel, promovendo a digitalização de documentos e a sustentabilidade ambiental.
- Gerenciamento eletrônico de documentos para diminuição da necessidade de armazenamento físico e consequente redução de material descartável.
- Conscientização da equipe envolvida quanto a necessidade de práticas sustentáveis, inclusive no âmbito digital, alinhando as operações com padrões éticos e ecologicamente corretos.
- Destaca-se que tais medidas contribuem para a mitigação de potenciais impactos e estão em harmonia com os objetivos de transparência, eficácia e eficiência que norteiam as contratações públicas, garantindo não apenas a conformidade com a legislação, mas também a valorização de práticas que favoreçam o



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

desenvolvimento sustentável.

#### 5. VIABILIDADE E CONCLUSÃO

Após uma análise detalhada, conclui-se que a presente contratação é viável e adequada, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Parintins/AM. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

**5.1 Viabilidade Técnica:** A solução proposta para a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS é tecnicamente viável, com prestador de serviço qualificado e capaz de atender às especificações e demandas deste Poder Legislativo.

**5.2 Viabilidade Operacional:** A operacionalização do serviço de capacitação em MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, pode ser eficientemente gerenciada, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e atividades parlamentares e a eficiência operacional da Câmara Municipal de Parintins/AM.

**5.3 Viabilidade Orçamentária:** A viabilidade orçamentária para a prestação de serviço de capacitação em MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento da Câmara Municipal de Parintins. Os custos associados a contratação do serviço são justificados pelo benefício de promover a transparência em atendimento às legislações vigentes.

- Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

A alocação dos recursos financeiros para a contratação do serviço, deve ser realizada em conformidade com as rubricas orçamentárias apropriadas, garantindo a aderência aos princípios de responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos. A identificação precisa das rubricas orçamentárias permitirá um controle eficaz dos gastos, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada às necessidades identificadas.

**5.4. Adequação à Necessidade Identificada:** a contratação de empresa para realização de capacitação em MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, atende diretamente à necessidade de uma ação de maior eficiência administrativa por parte dos servidores que atuam diretamente na assessoria parlamentar.

Em resumo, a proposta de contratação é apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades da Câmara Municipal de Parintins/AM representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Concluimos que este Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a pretendida contratação é viável e necessária para proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de atualização e aperfeiçoamento sobre MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, se mostrando técnica e economicamente viável.



# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

#### 6. Responsáveis

O processo de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o “CURSO MÍDIAS SOCIAIS, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA DIGITAL, DESTINADO AOS SERVIDORES DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORES DE COMISSÃO, ASSESSORES PARLAMENTARES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS” foi conduzido pela Secretaria Administrativa. A colaboração e o comprometimento de cada membro da equipe foram essenciais para desenvolver um ETP detalhado e adaptado às necessidades e objetivos do município, garantindo uma abordagem eficaz e eficiente na contratação do serviço que se deseja adquirir.

Parintins/AM, 17 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 Maysa Brandao Rodrigues  
CPF: 022.339.472-66

**Maysa Brandão Rodrigues**  
Secretária Administrativa

Portaria nº. 023/2023 – SRH/CMP